



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.170 – Quarta-feira, 3 de dezembro de 2003

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## CONVÊNIO

# Estado vai integrar fóruns de segurança de Porto Alegre

**O**s principais órgãos da Secretaria de Justiça e Segurança (SJS) do Estado, como Instituto Geral de Perícias (IGP), Brigada Militar e Polícia Civil, vão integrar o Conselho Municipal e os fóruns regionais de Segurança Urbana, criados em Porto Alegre por lei municipal. A garantia foi dada ontem pelo secretário José Otávio Germano, após convite da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU).

O protocolo de parceria propõe a criação de um grupo de trabalho das duas secretarias para a elaboração de um convênio que defina a permanente troca de informações e de acesso às imagens digitalizadas de Porto Alegre. O Conselho Municipal de Segurança Urbana e os fóruns regionais de Segurança Urbana são espaços que serão constituídos a partir das decisões das Plenárias Municipais que se realizam sexta-feira e sábado.

Na sexta-feira, às 19h, na Usina do Gasômetro serão empossados o Conselho e os fóruns, e firmados os protocolos de parceria ente instituições como Ministério Público, Conselho Tutelar, SJS, Fundação de Assistência Sócioeducativa (Fase) e a Prefeitura. No sábado pela manhã, serão estabelecidas as normas das instituições e elaborado um cronograma de trabalho para o início de suas atividades.

## ARTES VISUAIS

### Últimos dias para visitar a 4.<sup>a</sup> Bienal do Mercosul

O projeto “Você na Bienal”, que oferece transporte gratuito para facilitar o acesso às exposições da 4.<sup>a</sup> Bienal do Mercosul, funciona até o próximo sábado, véspera do último dia da mostra. Até sexta-feira passada, 36,5 mil pessoas foram conduzidas à Bienal pelo projeto, que é resultado de parceria da Prefeitura e Petrobras. Noventa por cento deste público é constituído de estudantes de 480 escolas das redes públicas de ensino de Porto Alegre, Viamão, Cachoeirinha, Alvorada e Canoas. Os outros 10% são pessoas atendidas por projetos da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e das secretarias municipais de Esporte, Recreação e Lazer (SME) e de Cultura (SMC).

Para realizar o transporte, foram disponibilizados 15 ônibus, devidamente identificados com a marca do projeto

nas cores vermelha e branca. O veículo leva o público às exposições, que estão distribuídas na Usina do Gasômetro, Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli, Santander Cultural, armazéns do Cais do Porto e Memorial do Rio Grande do Sul. Cada um dos 15 ônibus faz três viagens por dia.

#### Como utilizar

Para usufruir do benefício, as escolas ou projetos precisam fazer o agendamento junto à Central de Agendamento Ação Educativa da Bienal do Mercosul, que atende pelo telefone 3228-0778 e dispõe de mediadores nos roteiros para guiar as turmas pelas exposições. Os ônibus fazem gratuitamente o trajeto desde o local de origem do grupo até a Bienal, retornando após a conclusão da visita.

Aline Gonçalves



Projeto “Você na Bienal” oferece transporte gratuito, especialmente às escolas

## SAÚDE

### Programa local é apresentado em congresso mundial de DST/aids

A experiência do programa Redução de Danos (PRD) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Porto Alegre está sendo apresentada no 8.<sup>o</sup> Congresso Mundial de DST/Aids, que começou ontem em Punta del Este, e estende-se até sábado.

Representante da SMS aborda a estratégia de redução de danos para a prevenção em DST/Aids, referência nacional e internacional por sua base comunitária. O PRD de Porto Alegre também é referência por ser um programa da administração municipal, quando a grande maioria dos programas, no Brasil e América Latina, são desenvolvidos por organizações não-governamentais. Caracteriza-se como uma estratégia para diminuir as consequências do uso de drogas, como doenças (DST/aids, hepatite, afecções respiratórias), exclusão social e violência. No próximo ano, o programa vai incluir intervenções preventivo-educativas em relação também às drogas lícitas, como o álcool e o tabaco.

Também será apresentada a experiência bem sucedida do tratamento de bebês expostos ao HIV que não se contaminaram. O trabalho é desenvolvido no pré-natal e em maternidades, com a testagem rápida. Este procedimento é realizado em mães que não passaram pelo pré-natal e, no momento do parto, não sabem seu status sorológico.

**PORTO ALEGRE**  
Capital Ambiental do Mercosul



**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.264, de 27 de novembro de 2003.**

**Revoga a Lei nº 3.156, de 9 de julho de 1968, que declara de utilidade pública a Sociedade Educacional Ruy Barbosa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 3.156, de 9 de julho de 1968, que declara de utilidade pública a Sociedade Educacional Ruy Barbosa, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Sofia Cavedon Nunes,  
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.265, de 27 de novembro de 2003.**

**Concede benefício financeiro a Eloy Martins e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º Fica concedido benefício financeiro a Eloy Martins no valor mensal equivalente a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.267, de 1º de dezembro de 2003.**

**Concede o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Helena Conti Raya Ibañez.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Helena Conti Raya Ibañez, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.268, de 02 de dezembro de 2003.**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais aos domingos e feriados.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Porto Alegre, o funcionamento do comércio, em qualquer horário, aos domingos e feriados.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os estabelecimentos comerciais operados diretamente pelos proprietários, sócios ou familiares até o 1º grau de parentesco.

Art. 2º Fica estabelecido um calendário, observado o horário de funcionamento das 14 (quatorze) às 20 (vinte) horas, excepcionalmente aos domingos que antecedem as seguintes datas:

- I - Natal;
- II - Páscoa;
- III - Dia das Mães;
- IV - Dia dos Namorados;
- V - Dia dos Pais;
- VI - Dia da Criança.

Art. 3º Fica estabelecido o horário das 15 (quinze) às 21 (vinte e uma) horas para o funcionamento, aos domingos, das empresas de grande porte, cujo objeto principal seja a comercialização de gêneros alimentícios e que recebam enquadramento nas disposições da Lei Federal nº 605, de 5 de janeiro de 1949, e do Decreto Federal nº 27.048, de 12 de agosto de 1949.

Art. 4º O não-cumprimento dos preceitos desta Lei por qualquer estabelecimento comercial, ressalvados os aludidos no parágrafo único do art. 1º, implica:

- I - multa;
- II - na reincidência, suspensão temporária;
- III - cassação do Alvará de Localização, por meio de decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Executivo Municipal estabelecerá, por ocasião da regulamentação desta Lei, o valor da multa.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de dezembro de 2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar  
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

João Verle,  
Prefeito.

Adeli Sell,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.365, de 27 de novembro de 2003.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis localizados na Av. Wenceslau Escobar nºs 2.835 e 2.961, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA :

Art. 1º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por serem necessários para a implantação do alargamento da Av. Wenceslau Escobar, os imóveis situados na Av. Wenceslau Escobar nºs 2.835 e 2.961, nesta Capital, a seguir descritos:

a) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Wenceslau Escobar, parte de todo maior sob nº 2.835, com área de 12,1522 m², localizada no quarteirão formado pelas Av. Wenceslau Escobar, Ruas Alm. Câmara, Alm. Delamare e Alm. Índio do Brasil como consta na Matrícula nº 9.020, fl.1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, a seguir descrito: a leste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da Av. Wenceslau Escobar; ao norte, mede 0m36 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Ignácio Landell de Moura e sua mulher Luiza Lorandi Landell de Moura e vendido pelo casal a Henrique Krug; a oeste, nos fundos, mede 11m19 de extensão e limita-se com remanescente do terreno; ao sul, mede 1m66 de extensão e limita-se com o lote nº 5, que é ou foi do casal Achyles Soares e Maria Barcellos da Rocha Soares”, tudo como consta do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre nº 002.079056.03.2.

b) “Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Wenceslau Escobar, parte de todo maior sob nº 2.961, distante 30m06 de extensão da esquina da Rua Dr. Mário Totta, com área de 73,9135 m² localizada no quarteirão formado pelas Av. Wenceslau Escobar, Ruas Alm. Mariath, Alm. Delamare e Dr. Mário Totta. como consta na Matrícula nº 56.804, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, a seguir descrito: a leste, mede 13m86 de extensão no alinhamento da Av. Wenceslau Escobar; ao norte, mede 5m11 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Antônio Fonseca Fischer e sua mulher; a oeste, nos fundos, mede 13m87 de extensão e limita-se com remanescente do terreno; ao sul, mede 5m55 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Antônio Fonseca Fischer e sua mulher”, tudo como consta do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre nº 002.079053.03.3.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.366, de 27 de novembro de 2003.

**Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.369, de 29 de dezembro de 1988, que regulamenta a Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado § 3º ao art. 95 do Decreto nº 9.369, de 29 de dezembro de 1988, com a seguinte redação:

“Art. 95...

§ 3º A correção monetária, de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, será calculada mensalmente com base na variação mensal do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Eliezer Pacheco,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

### DECRETO Nº 14.367, de 27 de novembro de 2003.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 139.508,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o inc. IV do art. 4º da Lei nº 9.061, de 30 de dezembro de 2002,

#### DECRETA :

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 139.508,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
6002 – 2243 – Apoio e Atenção à Família – NASF		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	132.000,00
6004 – 2252 – Ações de Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.508,00
Total das suplementações:	R\$	139.508,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), proveniente do convênio celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado e Assistência Social, referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

II – a transferência financeira aludida na Portaria STN nº 339, de 29 de agosto de 2001, que será repassada pela Administração Centralizada, no valor de R\$ 7.508,00 (sete mil, quinhentos e oito reais), decorrente da parceria com o FUNCRIANÇA, para repasse às casas lares, apurada nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 15, da Lei Municipal nº 8.977, de 06 de setembro de 2002, o percentual utilizado neste Decreto é de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) do total das despesas fixado no art. 2º da Lei nº 9.061, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.370, de 1º de dezembro de 2003.**

**Regulamenta o inc. I do art.164 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, relativo aos ajustes de limites do Modelo Espacial do PDDUA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município e, considerando que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - PDDUA, em 1999, adotou o limite da Área de Ocupação Intensiva dado pelo 1º PDDU (Lei Complementar nº 43/79), refletindo a realidade daquela ocasião;

considerando que o ajuste de limites entre a Área de Ocupação Intensiva e Área de Ocupação Rarefeita, Macrozonas, UEUs e Áreas de Proteção do Ambiente Natural é objeto de resolução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA;

considerando que estes ajustes não se configurem em modificação, criação ou extinção de Macrozonas ou UEUs;

considerando o planejamento urbano como um processo dinâmico e contínuo, no qual se apresenta a necessidade da adequação do Modelo Espacial do PDDUA às preexistências e peculiaridades ambientais;

considerando os princípios da preservação permanente do Patrimônio Natural do Município e demais condicionantes ambientais consagrados pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 434/99 - PDDUA (arts. 15, 16, 17, 86, 88, 89, 90 e 91) e Decreto Municipal nº 8.186/83 (art. 2º);

considerando a necessidade de consolidar os critérios de análise e avaliação que dêem embasamento à agregação de novas áreas ao perímetro da Área de Ocupação Intensiva, ou à adequação nos limites de UEUs e Macrozonas;

considerando que a consolidação destes critérios tornará ágil a tramitação dos expedientes,

**DECRETA:**

Art. 1º Para efeitos do art. 164, inc. I da Lei Complementar nº 434/99, os ajustes de limites previstos deverão estar vinculados a estudos técnicos de detalhamento do Modelo Espacial do PDDUA, conforme princípios básicos estabelecidos nos arts. 26 e 27 da Lei Complementar nº 434/99.

Art. 2º Os estudos técnicos deverão atender às seguintes questões:

I – abranger, no mínimo, a totalidade de 1 (uma) Subunidade de Estruturação Urbana;

II – atender ao cumprimento das funções social e ambiental da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Orgânica do Município, e exigências específicas dos órgãos setoriais do Município;

III – adequação ao sistema viário, à estrutura fundiária e/ou às características socioambientais do sítio e da paisagem do local;

IV – demonstrar que a falta de continuidade de usos nas áreas adjacentes prejudicam a estruturação do ambiente local;

V – contemplar o processo participativo, envolvendo os respectivos Fóruns Regionais de Planejamento.

Art. 3º As áreas a serem agregadas ao perímetro da Área de Ocupação Intensiva deverão:

I – apresentar o zoneamento de Área de Ocupação Intensiva no entorno imediato demonstrando continuidade a áreas já urbanizadas;

II – apresentar preexistências que justifiquem a alteração;

III – ser passíveis de parcelamento e edificação, não apresentando vedações conforme art. 136 da Lei Complementar nº 434/99, principalmente quanto ao inc. VI, ou gravames que inviabilizem o parcelamento ou a edificação;

IV – apresentar disponibilidade de equipamentos públicos conforme art.137, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 434/99, ou apresentar viabilidade de ampliação dos existentes, considerado o futuro adensamento populacional resultante.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.371, de 1º de dezembro de 2003.**

**Institui Área Especial de Interesse Social, na categoria de AEIS II, para fins de regularização do loteamento localizado à Rua Vicente Celestino, 524, MZ 03 UEU 40.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída como Área Especial de Interesse Social, na categoria de AEIS II, nos termos do art. 76, inc. II da Lei Complementar nº 434/99, para fins de regularização do loteamento conhecido como Cooperativa Habitacional Vila Max Gueiss, identificado na planta anexa a este Decreto.

Art. 2º Fica definido a SUB 04, da UEU 40 – MZ 03, sobre a AEIS II ora instituída, para a qual se estabeleceu o seguinte regime urbanístico:

I – densidade = código 05;

II – atividade = código 01;

III – índice de aproveitamento = código 05;

IV – volumetria das edificações = código 01

V – recuo de jardim – 4 metros.

Art. 3º As edificações constantes na planta de cadastro, anexa ao expediente administrativo, a qual acompanhará o Projeto Urbanístico a ser aprovado, serão regularizados a qualquer tempo, independentemente do regime urbanístico definido no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º As edificações novas, os aumentos e aquelas não constantes na planta de cadastro citada no art. 3º, observarão o regime urbanístico estabelecido no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º As edificações constantes na planta de cadastro citada no art. 3º, com frente para a Rua Euclides Gonçalves Pereira, atingidas pelo alargamento viário previsto pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – PDDUA para esta via, serão regularizadas e desapropriadas por ocasião da implantação da obra por parte do Município.

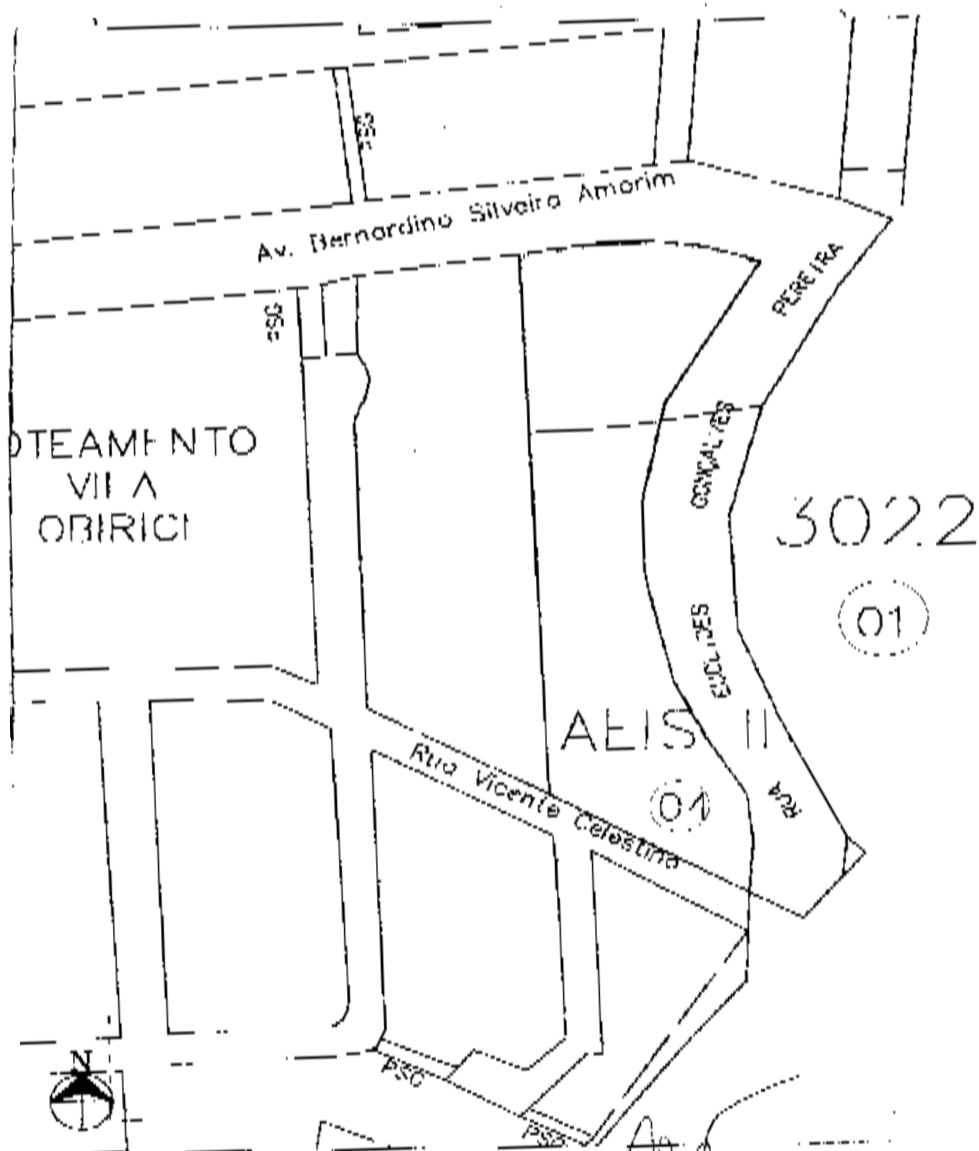
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2003.

João Verle,  
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Gerson Almeida,  
Secretário do Governo Municipal.



# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ALEXANDRE WEINDORFER, suplente, como representante do CREA, em substituição a CYRILLO SEVERO CRESTANINO, de 24.10.03 a 31.5.04, para integrar o Conselho Municipal dos Transportes Urbanos, com base na Lei Complementar 318/94, regulamentada pelo Decreto 11.102 de 23.9.94, com modificações dadas pela Lei Complementar 418/98, através do Ato 275 de 26.11.03 (processo 1.28465.03.2).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** MÁRIO GERALDO LACOMBE KLINGELFUS, 81999.5, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 17.11.03, código do posto 21350001, código do órgão 12004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1162 de 27.11.03 (processo 1.61293.03.2).

**EXONERA**, a pedido, CRISTIANO RIBEIRO DUARTE, 84379.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 29.10.03, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1163 de 27.11.03 (processo 1.57089.03.5).

**EXONERA** MARIVAINÉ ALENCASTRO BARBOSA, 78313.4, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de assistente, a contar de 1º.1.03, código do posto 21350001, código do órgão 12000000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1164 de 27.11.03 (processo 1.61290.03.3).

**NOMEIA** MARIVAINÉ ALENCASTRO BARBOSA, 78313.4, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o CC de assistente, da Assessoria de Planeja-

mento e Programação, a contar de 1º.1.03, código do posto 21350001, código do órgão 12004001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1165 de 27.11.03 (processo 1.61290.03.3).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** OGUM DA SILVA SANTOS, 13146.6, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de secretário de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti/DEE, da Supervisão de Educação, de 27.6 a 28.9.03, código do posto 21140009, código do órgão 15626015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 576 de 26.11.03 (processo 1.49597.03.5).

**DESIGNA** ÉDSON LEITE RIBEIRO, 14902.1, operador de rádio transceptor, CO.1.04.05.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, a contar de 1º.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 17000000, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 577 de 26.11.03 (processo 1.61694.03.7).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** o Ato 391 de 19.12.90, em relação a JOSÉ MARIA CAMPOS DE ARAÚJO, 8044.0, estatutário, 30 horas semanais, engenheiro, ES.3.10.NS.D.12, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, quanto à qualificação funcional, a base legal e o valor do provento que passam a ser: revista proventos, a contar de 21.2.90, de conformidade com o disposto no § 4º do artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, concedendo a inclusão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%), com base no artigo 180, inciso I, § 5º, incluído pela Lei Complementar 217 de 12.1.90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, valores com base no Decreto 9865 de 29.11.90, através do Ato 1657 de

27.11.03 (processo 5.666.90.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**MODIFICA**, em relação a JORGE DE OLIVEIRA VAZ, 8007.7, operário especializado, OB.3.03.02.D.09, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estatutário, 30 horas semanais, o Ato 60 de 30.3.93, que o aposentou voluntariamente, incluindo a data da aposentadoria que é a contar de 2.3.93, a proporcionalidade, a base legal e o valor dos proventos e vantagens, que passam a ser: com base no artigo 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal de 5.10.88, com provento proporcional a 11402,5/12775d, compostos das seguintes parcelas, fixadas pelo Decreto 10557 de 24.3.93: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 70, inciso III da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptações da Lei 6410 de 9.6.89; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigos 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime especial de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 132 e 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88, alterada pela Lei 6410 de 9.6.89; insalubridade em grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 425 de 13.10.98, artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptações da Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1659 de 27.11.03 (processo 5.479.93.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALMIRO PILAR, 13013.8, falecido em 15.10.80, estatutário, pedreiro, 4.B, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIZA DA SILVA PILAR, 2908.2, CPF 37598376034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com

referência “B”, artigos 34 e 71 da Lei 6310/88; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310/88 e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1647 de 26.11.03 (processo 1.15901.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALCEDÁRIO FELTES, 1956.2, falecido em 11.5.74, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ARMINDA DA SILVA FELTES, 384.8, CPF 67176356068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1648 de 26.11.03 (processo 1.50010.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOSÉ MARIA CAMPOS DE ARAÚJO, 8044.0, engenheiro, ES.3.10.NS.D.12, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 494 de 28.11.02, que modificou o Ato 391 de 19.12.90, que revisou os proventos do servidor, para incluir o adicional de insalubridade em grau máximo de 40%, através do Ato 1656 de 27.11.03 (processo

5.666.90.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JORGE DE OLIVEIRA VAZ, 8007.7, operário especializado, OB.3.03.02.D.9, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 794 de 2.6.03, que modificou o Ato 60 de 30.3.90, que o aposentou voluntariamente, através do Ato 1658 de 27.11.03 (processo 5.479.93.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA** CLÁUDIA MARQUES DE LIMA, 4828.0, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de Etes, da Divisão de Esgoto, a contar de 21.10.03, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 444 de 13.11.03 (processo 3.3599.03.5).

**NOMEIA** LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 3386.0, para exercer o cargo em comissão de chefe, da equipe de Relações Públicas, da Unidade Técnica, de 27.10 a 25.11.03, em substituição a titular FERNANDA DA SILVA PEREIRA, 5293.6, por licença-prêmio, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352 de 3.11.95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 445 de 18.11.03 (processo 3.5554.03.9).

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais.**

**READAPTA** VALDIR MACIEL LEMOS, 31043.3, motorista, OP.2.11.04.C.06, para o cargo de operador de subestação, OB.2.04.04, com base nos artigos 57, alterado pela Lei Complementar 155/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 423 de 24.10.03 (processo 3.9657.01.0).

**READAPTA** ANTÔNIO CARLOS

DOS SANTOS COELHO, 3354.8, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.03, para o cargo de guarda municipal, FV.2.02.04, com base nos artigos 57, alterado pela Lei Complementar 155/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 457 de 25.11.03 (processo 3.5105.01.3).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DISPENSA** DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO, 5200.1, da função gratificada de Serviço Operação Etas e Etes, da Divisão de Tratamento, a contar de 1º.11.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 438 de 7.11.03 (processo 3.5982.03.0).

**EXONERA** MARIUSA CRISTINA R. COLOMBO, 2914.0, técnica em tratamento de água e esgotos, do cargo em comissão de chefe, da Seção de Etes, da Divisão de Esgoto, a contar 21.10.03, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 443 de 13.11.03 (processo 3.3599.03.5).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, secretário municipal da cultura, de 10 e 11.11.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar como palestrante do 6º Seminário de Educação, Cultura e Esportes, com o tema Ressignificando o Currículo/Educação para todos: Urgência de nosso tempo, em Mauá/SP, através da Portaria 182 de 26.11.03.

**AUTORIZA** VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, secretário municipal da cultura, de 12 a 14.11.03, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de uma jornada de trabalho para falar sobre: A experiência da Descentralização da Cultura em Porto Alegre; Agenda 21 local da Cultura para as Cidades; Con-

selhos de Cultura e a Implantação de um Circuito Cultural Permanente para a Integração Transversal (Mercosur) que uma Resistência-Corrientes-Porto Alegre e outras cidades do Rio Grande do Sul, na Província de Chaco/Argentina, através da Portaria 183 de 26.11.03.

**SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JÔNATAS PEDROSO PRATES, 61022.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro Administrativo Regional Partenon/Lomba do Pinheiro, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21130002, lotação 02616005, substituindo CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17.11 a 1º.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 91 de 7.11.03.

**DESIGNA** JUSSARA FERNANDES VANINI, 54043.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Supervisão para Assuntos Internos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11120002, lotação 11801001, substituindo ROSANA SANTOS LOPES, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 7 a 14.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 97 de 21.11.03.

**DESIGNA** JUSSARA FERNANDES VANINI, 54043.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Supervisão para Assuntos Internos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11120002, lotação 11801001, substituindo ROSANA SANTOS LOPES, 58827.7, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 17.11 a 1º.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 97 de 21.11.03.

**ASSESSOR ESPECIALISTA DO GABINETE DE IMPRENSA/ GABINETE DO PREFEITO, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RITA GLICÍNIA DO CANTO FAGUNDES, 19103.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pelo cargo em comis-

são de assessora especialista, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito, 21260001, código do órgão 02006001, substituindo SIMONE TEREZINHA WEILER, 69792.0, assessora especialista, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito, 21260001, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 5 de 25.11.03.

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a BETÂNIA DE MORAES ALFONSIN, 78296.1, para se afastar do Município, de 28 a 30.7.03, para participar do Seminário Nacional de Regularização Fundiária, realizado no Ministério das Cidades, em Brasília, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 76 de 19.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.7.03, em relação a MARIA REGINA KERCHNER GONÇALVES, 15775.0, arquiteta, ES.1.02.NS.C.07, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 753 de 1º.10.03, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.7 a 31.12.03, através da Portaria 879 de 27.11.03 (processo 1.32136.03.0).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso das suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARIA BEATRIZ STUMPF HORN, 42980.3, professora, ED.1.03.M4.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, a contar de 5.3.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 2048 de 27.11.03 (processo 1.3200.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.11.03, em relação a ANA AMÁLIA MENA

BARRETO, 73393.1, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1529 de 8.9.00, que concedeu, a contar de 8.3.00, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2046 de 26.11.03 (processo 1.61486.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.3.03, em relação a MARIA BEATRIZ STUMPF HORN, 42980.3, professora, ED.1.03.M4.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 837 de 16.4.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, através da Portaria 2047 de 27.11.03 (processo 1.3200.03.5).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MAGDA AMARAL VATEF, 61167.3, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1962 de 6.11.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 23.10 a 23.12.03, através da Portaria 2045 de 26.11.03 (processo 1.59799.03.0).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, MARIVAINÉ ALENCASTRO BARBOSA, 78313.4, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 283 de 25.11.03 (processo 1.61290.03.3).

**FAZ CESSAR**, a pedido, a contar de 1º.10.03, em relação a FELIPE PAVLAK, 85326.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 73 de 14.11.02, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 20.12.02, através da Portaria 299 de 26.11.03 (processo 1.61673.03.0).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA LENIRA CARDOSO CALLERO**, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626034, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 396 de 17.11.03.

**DESIGNA MARGARETE INÊS RUPPENTHAL**, 52230.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160016, 15611039, substituindo ELIANE MARIA DA SILVA, 60505.5, professora, ED103M4, por motivo de aguardando aposentadoria, de 4 a 31.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 396 de 17.11.03.

**DESIGNA MICHELE DA COSTA RIBAS**, 73570.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626003, 11160022, substituindo GECI PALLARES, 13119.3, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 397 de 17.11.03.

**DESIGNA JAQUELINE SILVA HUBNER**, 69762.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626003, 11150027, substituindo MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.10.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 397 de 17.11.03.

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARRONE**, 15823.8 e MARIA HELENADOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Mu-

nicipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.60993.03.0, através da Portaria 407 de 25.11.03.

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARRONE**, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.60992.03.4, através da Portaria 408 de 25.11.03.

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARRONE**, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.52594.03.3, através da Portaria 409 de 25.11.03.

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARRONE**, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.57892.03.2, através da Portaria 410 de 25.11.03.

**DESIGNA ESTHER ZAMEL MARRONE**, 15823.8 e MARIA HELENA DOS SANTOS, 15557.2, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no processo 1.53548.03.5, através da Portaria 411 de 25.11.03.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 450/03, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2109 de 5.9.03, designando, de acordo com o Decreto 11762 de 1º.7.97, LOURI IZZA PEGORARO, assessora administrativa, substituindo NÉLSON ANTÔNIO ANTUNES, médico, 92659.1 e ROSA MARISETE RODRIGUES, assistente administrativa, 44402.6, substituindo LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, arquivista, 99631.3 e inclui no Grupo de Trabalho designando RUTE BEATRIZ ALVES, auxiliar de enfermagem, 57974.8, através da Por-

taria 713 de 25.11.03.

**AUTORIZA MARLI HOCH**, farmacêutica, 81047.3, a se afastar de suas funções para participar da Assembléia Regional da ASSEMAE, de 22 a 23.5.03, em Caxias do Sul/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 704 de 21.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA ANDRÉ CAMPOS DA CUNHA**, gerente II, 84488.6, a se afastar de suas funções para participar do 50º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 18 a 22.11.03, em Recife/PE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 705 de 21.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA MARCELO OBINO MARTINS**, médico, 69703.7, a se afastar de suas funções para participar do XIV Congresso de Cardiologia do Rio Grande do Sul, de 2 a 4.11.03, em Gramado/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 706 de 21.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**AUTORIZA CINTHIA ALT CAVADA**, farmacêutica, 60380.3, a se afastar de suas funções para participar do Programa Nacional de Inspeção em Unidades Hemoterápicas, de 20 a 24.10.03, em Caxias do Sul/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 707 de 21.11.03 (processo 1.40270.03.3).

**DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.51507.03.0, através da Portaria 139 de 14.11.03.

**DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES**, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no pro-

cesso 1.56561.03.2, através da Portaria 663 de 3.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.51501.03.1, através da Portaria 664 de 3.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.58218.03.3, através da Portaria 665 de 10.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2, ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EWERTON LUIZ BREYER, 72168.8, médico, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.57775.03.6, através da Portaria 683 de 12.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.56220.03.0, através da Portaria 684 de 14.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.60206.03.9, através da Portaria 689 de 19.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO,

83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.60432.03.9, através da Portaria 699 de 19.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.60324.03.1, através da Portaria 700 de 19.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50178.03.2, através da Portaria 701 de 21.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.60807.03.2, através da Portaria 702 de 21.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, EDUARDO GOMES TEDESCO, assessor para assuntos jurídicos, 83730.2 e ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.58719.03.2, através da Portaria 710 de 25.11.03.

**DESIGNA** DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9, ROSA MARIA SAMPIETRO, 85960.3 e EDUARDO GOMES TEDESCO, 83730.2, ambos assessores para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.61423.03.3, através da Portaria 719 de 26.11.03.

**MODIFICA** a Portaria 467 de

18.8.03, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2149 de 3.11.03, em relação à substituição de função gratificada de REJANE LOUDES PIVATTO, 92247.5, pela titular SÍLVIA HELENA DÉCIMO MARTINS, 14483.2, de 8 a 22.9.03, referente ao código do cargo e do órgão, respectivamente, que passam a ser 21160003 e 18805004 e não como constaram, através da Portaria 709 de 24.11.03

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RAIMUNDO TERUHIKO ITO, 56939.2, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.03, da Unidade de Infra-Estrutura/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde, periculosidade (30%), a contar de 2.5.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 2/03 da Unidade de Infra-Estrutura/HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1008 de 11.11.03 (processo 1.49481.03.7).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARIA ÂNGELA FONTOURA MOREIRA, médica, ES.124.NS, 42589.2, para se afastar do Município, de 15 a 19.11.03, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXX Congresso Brasileiro de Alergia e Imunopatologia, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 231 de 25.11.03 (processo 1.56626.03.5).

**DESIGNA** ÁLVARO KNIESTEDT, engenheiro, 46601.1; MARÍLIA CALESSO GOULART, arquiteta, 15210.8; MARLENE DOERING, arquiteta, 40128.1; ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, engenheiro, 59816.9; GIOVANI ZANIRATI RAMOS, eletrotécnico, 51450.5; ROBERTO VICENTE SALERNO WILKENS, comissionado, 46659.9; JUÇARA BARCELLOS, engenheira, da Estecta Consultoria S/C e RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 18200.6, como secretário, todos da Secretaria

Municipal de Saúde, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo da obra de edificação do Bloco Anexo do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, de acordo com o que estabelece o Edital de Contratação, por 90 dias, a contar de 27.11.03, através da Portaria 234 de 27.11.03.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento da gerente de parque MARA VANESSA POHLMANN, 85622.9, do biólogo HELENO CABRAL QUINTANA, 12303.4, do assistente administrativo ILDEMAR BRESOLA, 52021.3 e da estagiária JANAÍNA OPPERMAN E SILVA, 84852.1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para receberem homenagem pelo projeto Porto Alegre Mais Verde, com o prêmio Expressão Ecologia, categoria Gestão Ambiental, da Revista Expressão, em Joinville/SC, no dia 25.11.03, através da Portaria 155 de 24.11.03.

**AUTORIZA** o afastamento de HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, supervisor de parques, praças e jardins, LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, oficial-de-gabinete, FERNANDA SANTOS PESCADOR, 86053.6, gerente de projetos, SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE, 74021.7, gerente de parques e CLÓVIS ROBERTO BREDA, 54264.7, engenheiro agrônomo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de 27 a 30.11.03, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem da 1ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, em Brasília/DF, através da Portaria 156 de 24.11.03.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão a JOSÉ SANDERLEI RODRIGUES SANDIM, 53922.1, apontador, AC10304A3, do Departamento de Esgotos Pluviais, por três dias, a contar de 25.11.03, por infringir os artigos 196, inciso VII e 197, inciso VI, da citada Lei, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.47856.02.5, através da Portaria 140 de 21.11.03.

**DIRETOR-GERAL DO DE-**



**PARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**DELEGA** competência, JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO, 2450.5, assistente administrativo, da Divisão de Recursos Humanos, com as atribuições de diretor da Divisão de Recursos Humanos, como segue: a) definir, em consonância com a Direção Geral, a política de desenvolvimento e administração de pessoal; b) promover e supervisionar a Programação Anual de Treinamento do Departamento de acordo com as prioridades e diretrizes pré-estabelecidas pela Direção Geral; c) promover e supervisionar a Programação Anual de Concursos; d) orientar, supervisionar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; e) orientar e controlar e registros de Atos e Portarias assinados pelo Diretor-Geral e das Instruções da Superintendência Administrativa, no que concerne a pessoal; f) orientar e supervisionar o assentamento da vida funcional dos servidores do Departamento; g) administrar o sistema classificado de cargos; h) promover e controlar o preparo dos elementos necessários ao pagamento dos servidores do DMAE; i) promover assistência médico-odontológico e social ao servidor; j) orientar as atividades de segurança do trabalho em toda área do Departamento; l) exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular JÚLIO CÉSAR LOPES ABRANTES, 5799.2 por motivo de férias, de 17.11 a 1º.12.03, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1242 de 24.11.03 (processo 3.4361.03.2).

**SUPERINTENDENTE ADMI-**

**NISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, DUGUAY CAUN GONÇALVES, 5855.2, engenheiro, para participar da Visita Técnica na empresa Engevix Engenharia S/A, de 16 e 17.10.03, em Florianópolis/Santa Catarina, com base legal no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1217 de 17.10.03 (processo 3.5632.03.0).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**APLICA** a VALDECIR GARIBALDI, 30310.7, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.D.08, da Divisão de Manutenção, pena disciplinar de repreensão, no dia 25.11.03, com base no artigo 204, por transgressão ao artigo 196, inciso VII e XII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1252 de 27.11.03 (processo 3.4301.03.0).

**CONCEDE** a JOSÉ VALDIR HATZFELD CESAR, 3666.5, operário especializado, dos Serviços Gerais, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 20.10.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1254 de 27.11.03 (processo 3.6101.03.8).

**CONCEDE** a GILMAR BORGES DOS SANTOS, 3636.8, operário especializado, dos Serviços Gerais, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 14.4.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 9.6.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 1255 de 27.11.03 (processo 3.6011.03.9).

**CONCEDE** a RENATO SANCHEZ FERREIRA, 6431.1, médico, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação por incentivo técnico, a contar de 10.11.03, com base na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 1260 de 1º.12.03 (processo 3.6133.03.7).

**DESIGNA** DANIELA KRIEGEL, 4678.9, da Divisão de Recursos Humanos, PETRONILDA ERICA FALEY, 2608.8, da Divisão de Recursos Humanos, para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho, de 22.11.01 a 7.11.02, através da Portaria 1249 de 26.11.03 (Processo 3.8419.00.0).

**DESIGNA** PAULO RICARDO DOS SANTOS I, 2832.4, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.05, da Divisão de Esgoto, para responder pela função gratificada do Setor de Preventiva I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular VALDIR NUNES DO NASCIMENTO, 31250.4, operário, de 1º a 31.12.03, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1248 de 25.11.03 (Processo 3.44.03.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 1556 de 25.9.98, que concedeu a GILMAR BORGES DOS SANTOS, 3636.8, gratificação insalubre grau médio, a contar de 14.4.03, através da Portaria 1257 de 27.11.03 (processo 3.6011.03.9).

**INCLUI** na Portaria 515 de 16.4.02, LUCIANA FERNANDES SOUZA, 5389.2, da Divisão de Recursos Humanos, na Comissão de Avaliação de Desempenho, como Secretária, a contar de 9.11.03, através da Portaria 1250 de 26.11.03 (processo 3.8419.00.0).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 1637.8, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 141504, durante o impedimento da titular ROSÂNGELA OLEINIK DA SILVA, 517.3, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença-médica, de 29.10 a 27.11.03, através da Portaria 669 de 25.11.03.

**DESIGNA** ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 373.1, engenheira, ES410NS e ADILSON BIER, 1428.2, agente comunitário, 142406, para fiscalizar a execução do contrato referente a mudança de famílias e demolições no Loteamento A. J. Renner e Vila Dona Teodora, responsabilidade técnica da empresa ST Engenharia Ambiental Ltda., contrato 28/03-ELI/CAJ, início 30.10.03 e término previsto 27.3.04, através da Portaria 666 de 21.11.03 (processo 4.609.03.0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1251 de 26.11.03 (processo 3.234.03.6).

# Anexos

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1251 de 26.11.03 (processo 3.234.03.6).

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1251**

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3580/8	LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.04	Licença-Prêmio 22.10.03 a 05.11.03
	S.	4829/8	ESTEVAM LUÍS PARALTA FRAGA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02	

Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenho 302/11635					
2	T.	2834/0	CARLA RODRIGUES SILVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04	Licença-Prêmio	17.11.03 a 01.12.03
	S.	5267/0	ROSANA OLIVEIRA DA ROSA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro Geral 302/11627					
3	T.	4840/5	CÁSSIO SANTOS DE OLIVEIRA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.02	Férias	01.12.03 a 15.12.03
	S.	4829/8	ESTEVAM LUÍS PARALTA FRAGA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Topografia 302/11643					

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Coordenação de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1253 de 27.11.03 (processo 3.1417.03.7).

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1253

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5670.5	RAFAEL FIGUEIREDO ROSA/ Assistente Administrativo/ Código: AA.2.04.06.A.01	Férias 01.12.03 a 15.12.03
	S.	5722.4	GILNEI OGANDO RODRIGUES/Agente de Serviços Externos/Código AC-2.01.04.A.01	
Função Gratificada do Setor de Apoio Processamento 102/10029				
2	T.	5127.6	RICARDO SIMON PIRES/ Assistente Administrativo/ Código: AA.2.04.06.A.02	Licença Prêmio 22.12.03 a 05.01.04
	S.	5722.4	GILNEI OGANDO RODRIGUES/Agente de Serviços Externos/Código AC-2.01.04.A.01	
Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenho 102/10326				

## Depósitos

A Equipe de Análise da Despesa da SMS informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

**Depósitos do dia:** 27.11.03;

NE 2003/22664.01 da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 26/03 do HMIPV – MARIA JOSÉ TRINDADE LEAL PEREIRA, R\$ 500,00;  
Aplicação: **de 28.11 a 28.12.03** - Comprovação: **até 7.1.04.**

A Unidade de Despesa da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

**Depósito(s) do dia:** 12.11.03;

NE 2003/19369 do Gabinete do Prefeito;  
Nome: FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, R\$ 500,00;  
Aplicação: **de 12.11 a 11.12.03.** Comprovação: **até 19.12.03.**

**Depósito(s) do dia:** 17.11.03;

NE 2003/20676 da Procuradoria Geral do Município, OF.746;  
Nome: KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, R\$ 840,00;  
NE 2003/21640 da Secretaria Municipal de Administração, OF.241;  
Nome: CLAUDETE SALDANHA AMMES, R\$ 500,00;  
Aplicação: **de 17.11 a 16.12.03.** Comprovação: **até 19.12.03.**

**Depósito(s) do dia:** 21.11.03;

NE 2003/19972/73 da Secretaria Municipal de Saúde, OF.033;  
Nome: LUIZ COLARES FUNARI, R\$ 870,00;  
NE 2003/22008 da Secretaria do Governo Municipal, OF.046;  
Nome: ORIVALDO ROCHA BORGES, R\$ 500,00;  
Aplicação: **de 21.11 a 19.12.03.** Comprovação: **até 19.12.03.**

**Depósito(s) do dia:** 25.11.03;

NE 2003/21546 do Departamento de Esgotos Pluviais, OF.009;  
Nome: ANA PAULA SANTOS RAMOS, R\$ 500,00;  
NE 2003/22214 da SMDHSU, OF.584;  
Nome: MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 500,00;  
Aplicação: **de 25.11 a 19.12.03.** Comprovação: **até 19.12.03.**

**Depósito(s) do dia:** 26.11.03;

NE 2003/22194 da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, OF.690;  
Nome: LUIZ CARLOS BOTTEGA, R\$ 6.000,00;  
Aplicação: **de 26.11 a 19.12.03.** Comprovação: **até 19.12.03**

**Depósito(s) do dia:** 27.11.03;

NE 2003/21635 da Procuradoria Geral do Município, OF.755;  
Nome: CASSIUS VIZCAICHIPI SANCHOTENE, R\$ 840,00;  
Aplicação: **de 27.11 a 19.12.03.** Comprovação: **até 19.12.03.**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.52564.03.7** – Indefere, em 26.11.03, sem exame de mérito, o pedido de revisão do exercício de férias referente ao ano de 1987, apresentado por CLÁUDIO LUÍS OLIVEIRA DA SILVA, 41051.4, operário, CLT, da Secretaria Municipal de Educação, em face da ocorrência da prescrição de que trata o artigo 178, § 10, inciso VI do Código Civil, combinado com o Decreto Federal 20910/32.

**Processo 1.52682.03.0** – Indefere, em 26.11.03, sem exame de mérito, o pedido de revisão dos períodos aquisitivos de férias dos anos de 1987 a 1992, apresentado por JUSSARA MADALENA LAIN GUASPARI, 18481.2, especialista em educação, da Secretaria Municipal de Educação, em face da ocorrência da prescrição de que trata o artigo 178, § 10, inciso VI do Código Civil, combinado com o Decreto Federal 20910/32.

**Processo 1.59574.03.8** – Indefere, em 25.11.03, o pedido apresentado por RITA DE CÁSSIA LOPES SILVEIRA, 85613.8, oficial-de-gabinete, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

**Processo 1.59686.03.0** – Indefere, em 25.11.03, o pedido de pagamento referente aos vales-alimentação de março a julho de 2003, apresentado por CLEIDY LARRE SCOLMEISTER, 49779.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a decisão da Comissão Deliberante.

### ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

**Processo 1.48396.03.6** – Abona, em 28.11.03, em relação a EDSON LEITE RIBEIRO, 14902.1, operador de rádio transceptor, da Secretaria Municipal dos Transportes, a falta, código um, do dia 31.7.03, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA:

**Processo 1.50185.03.9** – Extingue, a contar de 18.9.03, o contrato de trabalho firmado com VERA REGINA PAZ FERRARO, operária, 43772.3, do Departamento de Esgotos Pluviais, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, a contar de 18.9.03.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

**Processo 1.27323.03.0** – Concede, em 27.11.03, a gratificação adicional de 15% em 28.1.95, com efeitos pecuniários, a contar de 27.5.98, em face da prescrição quinquenal, a SIMONE DAVILA SIMÕES, 14652.2, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, em face da revisão.

**Processo 1.38219.03.4** – Concede, em 27.11.03, a ZAIRA MARIA MACHADO SILVEIRA, 12976.7, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, a contar de 9.5.02, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.41822.03.0** – Concede, em 26.11.03, a SUSANA DOMINGUES HAUSEN, 35106.4, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 8.4.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.13430.02.5** – Indefere, em 21.11.03, em relação a ex-servidora temporária LUCIMAR DA SILVA, enfermeira, referente ao pedido de reconsideração quanto ao adicional de insalubridade de 20% para 40%, com base no Laudo 60/00 das Enfermarias “G” e “H” e UTI Pediátrica/HMIPV de 26.7.00.

**Processo 1.64217.02.7** – Indefere, em 21.11.03, em relação a ex-servidora temporária EDNA MARIA DE SOUZA GOMES, técnica em enfermagem, referente ao pedido de reconsideração quanto ao adicional de insalubridade de 20% para 40%, com base no Laudo 60/00 da Enfermarias “G” e “H” e UTI Pediátrica/HMIPV de 26.7.00.

**Processo 1.16704.03.7** – Indefere, em 21.11.03, em relação a ALEXANDRA AMARAL DA ROCHA, 73224.8, enfermeira, referente ao pedido de reconsideração quanto ao adicional de insalubridade de 20% para 40%, com base no Laudo 2/01 do Centro de saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01.

**Processo 1.50224.03.4** – Indefere, em 24.11.03, em relação a DANTE CERQUEIRA MICHELE, 21502.0, engenheiro, o pedido de reconsideração quanto ao indeferimento do processo 1.8665.00.1.

**Processo 1.52535.03.7** – Indefere, em 24.11.03, em relação a JORGE JOSÉ SOUTO, 21338.9, motorista, o pedido de reconsideração quanto ao indeferimento do processo 1.56322.98.4.

**Processo 1.53929.03.9** – Indefere, em 24.11.03, em relação a TERESA IVANI DOS SANTOS, 51185.7, auxiliar de enfermagem, referente ao pedido de reconsideração quanto ao adicional de insalubridade de 20% para 40%, com base

no Laudo 52/02 – Auxiliar de Enfermagem/Delimitação de Tarefas, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 20.11.02.

#### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.3918.03.3** – Defere, em 26.11.03, em relação a ALTAIR BOELTER, 4208.5, operador de estação de tratamento, da Divisão de Esgoto, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA,**

**MODIFICA** a Portaria 542 de 11.11.03, que designou, a contar de 25.10.03, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação de Progressão dos funcionários deste Legislativo, quanto aos titulares e seus respectivos suplentes, conforme quadro abaixo, através da Portaria 556 de 25.11.03 (processo 5409/03) (**Republicação**)

FUNCIONÁRIO	MATR	CARGO	SITUAÇÃO	INDICAÇÃO
JERRI GALLINATI HEIM	2398.6	bibliotecário-pesquisador parlamentar II	Titular	DL
VERA REGINA ROSA DOS SANTOS	2700.3	bibliotecário-pesquisador parlamentar I	Suplente	
PAULO DE ASSIS CERQUEIRA	2152.8	assessor legislativo IV	Titular	DA
CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ	2002.5	assessor legislativo IV	Suplente	
JOAO CASIMIRO SIKORA	277.7	contador II	Titular	DPF
RICARDO ISOPO	1983.3	contador I	Suplente	
PAULO ROBERTO COLARES PEREZ	421.4	assessor legislativo VI	Titular	Sindicâmara
REGINA DA SILVA CARVALHO	322.5	assessor legislativo VI	Suplente	
NARA MACHADO DA SILVA	415.3	assessor legislativo VI	Titular	DG
MARIA LUCIA CARVALHO DOS	276.8	assessor legislativo IV	Suplente	DAC

## Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 37/03

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 6.11.03,

#### RESOLVE:

Oficializar a denominação Conselho Distrital de Saúde em substituição a denominação Conselho Local, vigente até esta data.

Aprovar o Estatuto para os Conselhos Distritais de Saúde do Município de Porto Alegre.

**HUMBERTO JOSÉ SCORZA,**  
Coordenador

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL 15/03 RESOLUÇÃO 192/03

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 14/03 referente ao Regimento do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre.

O Edital 14/03 passa a valer com as alterações abaixo, e não como constou.

Art. 11 – As decisões da Comissão Eleitoral serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - No processo de homologação da inscrição dos candidatos, as decisões serão antecedidas de manifestação do Ministério Público, à exceção da liminar relativa a propaganda eleitoral.

§ 2º - A decisão final relativa à propaganda eleitoral não poderá exceder a 10 (dez) dias.

Art. 16 - Verificada irregularidade em documento que instrui Requerimento, a Comissão Eleitoral notificará o requerente, abrindo-lhe prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização.

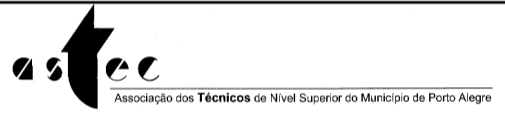
Parágrafo único - A Comissão Eleitoral indeferirá o registro da candidatura daqueles que não preencherem os requisitos previstos nas Leis Municipais e Federal.

Art. 30 – É vedado o transporte de eleitores.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003

**LÚCIA CASTÊNCIO**  
Presidenta

#### PUBLICAÇÃO LEGAL



**ASTEC**  
ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**EDITAL Nº 02/2003**

O Presidente da **Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre – ASTEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 do Estatuto Social, **CONVOCA** os Senhores Associados, nos termos do Art. 19, parágrafo segundo, para a realização de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, conforme segue:

**DATA:** 09 de dezembro de 2003  
**HORÁRIO:** 18h (1ª Chamada) e 18h30min (2ª chamada)  
**LOCAL:** Sindicato dos Engenheiros – **SENGE** – Av. Érico Veríssimo 960, sala 2, 3º andar.

**ORDEM DO DIA:**

1. – Apreciação do orçamento para o exercício financeiro 2003/2004 e debate dos problemas de interesse da categoria;
2. – Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2003.

**ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,**  
Presidente.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

**PERFIL ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.**, CNPJ 00212655/0001.23 e Inscrição Municipal 138617.2.7, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 1 a 1735; notas fiscais de venda (modelo 1), emitidas dos números 1 a 104; Livros Fiscais de EPP, referente aos anos de 1994 a 2002, Livros de ISSQN, referente aos anos de 1994 a 2003; livros diário e razão, referente aos anos de 1994 a 2002; livros caixa, referente aos anos 1994 a 2002; DCTF e DIPI, referente aos anos de 1994 a 2003; Guias informativas (modelo B), referente aos anos de 1994 a 2003; Gias mensais, referente aos meses de julho/02 a outubro/03, cópias de identidade e CPF dos sócios; IRPF, dos anos 2001 a 2003, contas de água e luz, DARFS pagos (código 6106); extratos e boletos bancários; notas fiscais de compra de mercadorias; canhotos de talões de cheques; recibos e contratos, sendo registrada a ocorrência sob nº 21665 de 24.11.03, na 17ª Delegacia de Polícia/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003.

**PERFIL ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.**

## EDITAIS



### EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

**CITADO:** Churrascaria e Restaurante Porteira da Amizade Ltda-  
**CNPJ:** 89.461.034/0001-68

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO 001.017896.99.1**

**OBJETO DOS PROCESSOS ABAIXO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, combinado com o

Decreto Estadual 23430/74, artigos 436, 423 e 421.

**PRAZO DOS PROCESSOS ABAIXO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do



ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 2

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 375/03  
PROCESSO 001.057311.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.-ITENS: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 17, 25, 27, 29, 30.

Inteletron Serviços de Informática Ltda.-ITENS: 3, 13, 14, 18, 26, 36, 43.

Imprima Informática Ltda.-ITENS: 6, 11, 12, 16, 23, 24, 34, 40, 41, 45.

Bortoncello Informática Distr. de Suprimentos Ltda.-ITENS: 7, 19, 28, 31, 32, 33, 38, 42.

Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 10, 20, 21, 22, 35, 39, 44.

Massul Materiais de Escritório Ltda.-ITEM: 15.

Distribuidora de Papéis Braille Ltda.-ITEM: 37.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 2/04  
PROCESSO 001.059012.03.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1 ao 14.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 3/04  
PROCESSO 001.059013.03.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 4/04  
PROCESSO 001.059014.03.2**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITEM: 1.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o

disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 288/03  
PROCESSO 001.045090.03.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

All Medworld Ltda.-ITEM: 1

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 2

Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda.-ITENS: 7, 13

Vital Produtos Médico-Hospitalares Ltda.-ITEM: 8

Dräger Indústria e Comércio Ltda.-ITEM: 9

Hospitrade Dist. de Equipamentos Hospitalar Ltda.-ITEM: 10

Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 11, 12

ITEM SEM COTAÇÃO: 4

ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 5, 6

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



**COMUNICADO**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL**

**– PDDUA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE –**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, pela Comissão Especial constituída com o objetivo de avaliar e discutir os três primeiros anos de implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA do Município de Porto Alegre (Resolução 1.724, de 28 de agosto de 2003), no dia 9.12.03 (terça-feira), às 19h30min, no Salão de Atos do conselho Deliberativo do Sport Club Internacional (Av. Padre Cacique, 891), cuja pauta será: Debate e recebimento de sugestões das entidades comunitárias, sobre questões atinentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

**JOÃO ANTONIO DIB,**  
Presidente.

**Câmara Municipal de Porto Alegre  
EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base prerrogativa conferida à Administração Pública através do artigo 58 da Lei 8666/93, bem como o contido no Processo 3795/03, aplica à empresa Max-Fer Comercial Ltda, a penalidade de multa contratual de 5% sobre o valor da Nota Fiscal 064462, emitida em 7.11.03, conforme previsto nos subitens 7.2.1 do instrumento Contratual, firmado entre as partes em 1º.8.03, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de cinco dias úteis contados desta publicação, em conformidade com os artigos 86 e 109, inciso I, letra “f” da Lei 8666/93.”

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base prerrogativa conferida à Administração Pública através do artigo 58 da Lei 8666/93, bem como o contido no processo 4087/03, aplica à empresa Prestes Comércio de Materiais para Escritório Ltda, a penalidade de multa contratual de 5% sobre o valor da Nota Fiscal 1108, emitida em 20.11.03, conforme previsto no

subitens 7.2 e 7.2.1 do Edital do Convite 49/03, cujo resultado final foi homologado em 22.10.03, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de dois dias úteis contados desta publicação, em conformidade com os artigos 86 e 109, inciso I, letra “f”, § 6º da Lei 8666/93.”

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base prerrogativa conferida à Administração Pública através do artigo 58 da Lei 8666/93, bem como o contido no Processo 274/03, aplica à empresa Prestes Comércio de Materiais para Escritório Ltda, a penalidade de multa contratual de 5% sobre o valor da Nota Fiscal 1062, emitida em 11.11.03, conforme previsto no subitens 7.2 e 7.2.1 do instrumento Contratual, firmado entre as partes em 3.4.03, ficando a mesma intimada para fins do exercício do seu direito de defesa no prazo de dois dias úteis contados desta publicação, em conformidade com os artigos 86 e 109, inciso I, letra “f”, § 6º da Lei 8666/93.”

Porto Alegre, 28 de novembro de 2003.

**MARCO ANTONIO DAMIN,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.



**EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO 002.081001.02.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda

**OBJETO:** alteração da dotação orçamentária, item 11 da carta - contrato, reg. 022906, fl. 235, do livro nº 346-d

**EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO 002.081001.02.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras DE Viação

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo de 90 dias a contar de 26.2.03 com prazo final para 26.5.03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**PROCESSO 002.081001.02.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal De Obras de Viação

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo de 90 dias a contar de 27.5.03 com prazo final para 24.8.03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO 002.081001.02.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo de 120 dias a contar de 25.8.03 com prazo final para 22.12.03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO 002.081001.02.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Se-

cretaria Municipal De Obras de Viação

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda

**OBJETO:** prorrogação de prazo de 90 dias a contar de 28.11.03, com termo final em 25/02/03, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, e serviços extras no valor de R\$ 17.466,00,com base no artigo 65, inciso I, letra “b”, combinado com artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO 002.081001.02.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras de Viação

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda

**OBJETO:** apoio operacional à fiscalização das obras de vias do programa de pavimentação comunitária

**PRAZO:** 210 dias

**PREÇO:** R\$ 69.900,00

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.

## TOMADA DE PREÇOS 002.081050.03.8

Tomada de preços para reforma do prédio sede da FASC – retomada da obra - local: Av. Ipiranga, 310 – Praia de Belas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 19 de dezembro de 2003 às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária “ 1402-1423-4490-51”.

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½ , sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quais-

quer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2003.

**GUILHERME BARBOSA,**  
Secretário.

## ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CONVITE 002.081131.03.8

**OBJETO:** prestação de serviços de rádio comunicação e locação – sistema troncalizado de rádio comunicação do Município de Porto Alegre.

**DATA:** 2.12.03, às 15 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões

**TEOR:** Examinada a proposta e ouvida a Assessoria Jurídica, onde foi emitido um parecer no sentido da exequibilidade do preço ofertado, decide a Comissão declarar vencedora deste Convite a empresa Rádio Móvel Digital S/A. com preço de R\$ 19.488,00, classificando-a em 1.º lugar, por atender ao instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

**A Comissão: ENG.º NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; ASS. JUR. JORGE LUIZ OJEDA E ENG. SÍLVIA TERESINHA STEINSTRASSER.**

## EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE ADJUCAÇÃO DIRETA 002.082021.03.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da DCVU/Secretaria Municipal de Obras de Viação  
**CONTRATADA:** J. Malucelli Equipamentos Ltda  
**OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva da retroescavadeira case, modelo 5801 (4x2), série jhf0038372  
**PRAZO:** 12 meses  
**PREÇO:** R\$ 11.762,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 125/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de “Materiais elétricos Diversos”.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Universo Elétrico Ltda., Emei Eletro Montagem Industrial Ltda., Meza Comercial Ltda., Metalica Industria e Comércio de Metais Ltda., T. Sartori Wisintainer., Direta Distribuidora Ltda., Tecnologia Engenharia e Representações Técnicas Ltda., PAMJ Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda., Agisul Produtos Industriais Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:** Multifase Comercial Técnica Ltda-Me., Comercial Barbosa Ltda.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas, (envelope “B”) para o dia 11 de dezembro de 2003, às 11 horas, na sala de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

## CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 111/03 - PROCESSO 003.080532.03.9**  
**OBJETO:** Aquisição de Cabine Suplementar Veicular.  
**ABERTURA:** 12.12.03, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 134/03 – PROCESSO 003.080534.03.1**  
– “Aquisição de Grupo Motor Bomba.”  
**ABERTURA:** 18.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3, ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado

na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.

## RETIFICAÇÃO QUANTO À DATA AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**TOMADA DE PREÇOS 133/03-DVR – PROCESSO 003.080533.03.5** – “Aquisição de Motor Elétrico.”  
**ABERTURA:** 18.12.03, às 14h30min

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Os editais e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3, ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, Situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2003.

**CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,**  
Diretor-Geral.



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 7/03 PROCESSO 007.010339.03.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público o julgamento das Propostas da licitação modalidade Tomada de Preços 7/03, destinada a contratação de empresa para execução da obra de construção do Módulo Ampliado de Assistência Social Híptica, Nesta Capital, obra totalmente financiada com recursos do BNDES, através do GRANPAL- Projeto Integrado de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social dos Municípios da Grande Porto Alegre, decide:

- Corrigir o valor global das propostas das empresas. Souza e Roso Ltda., Codejes Construções e Serviços Ltda. e Bernardes Engenharia e Construções Ltda., que apresentaram divergências entre os preços unitários e o total da proposta, corrigido conforme item “5.5” do Edital.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
- Julgar **CLASSIFICADAS** em ordem crescente de preços, as propostas das empresa;  
1º. Souza e Roso Ltda ..... R\$ 188.117,99  
2º. Codejes Construções e Serviços Ltda ..... R\$ 196.309,76  
3º. Fator Engenharia Ltda ..... R\$ 197.628,27  
4º. Bernardes Engenharia e Construções Ltda .. R\$ 200.938,34  
5º. Scorza Engenharia e Construções Ltda ..... R\$ 212.486,94  
6º. MW Engenharia Ltda ..... R\$ 228.340,97

Julgar **VENCEDORA** a empresa a seguir;  
- Souza e Roso Ltda.  
- CNPJ: 04.485.382/0001-41  
- Endereço: Av. Protásio Alves, 3032/sala 404 – POA/RS.  
- Valor de Material: R\$ 126.015,09  
- Valor de Mão-de-Obra: R\$ 62.102,90  
- Valor Total: R\$ 188.117,99

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação, Av. Bento Gonçalves, 255.

## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO FÍSICO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o instrumento convocatório da licitação abaixo, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Licitação, sita na Av. Bento Gonçalves 255, nesta capital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**PREGÃO 5/03** - Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis  
**DATA:** 12 de dezembro de 2003, às 9 horas  
**LOCAL:** Av. Bento Gonçalves, 255 - Azenha - 1º andar - Sala de Licitações.  
Cópia reprográfica do edital: R\$ 4,00

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2003.

**ANA PAULA MOTTA COSTA,**  
Presidente.



## TRANSPORTE

# Carris ganha ouro no Prêmio Nacional de Gestão Pública

A Companhia Carris Porto-alegrense foi uma das três vencedoras na faixa ouro do Prêmio Nacional de Gestão Pública 2003 (PNGP). Instituído em 1998, o prêmio é uma das ações estratégicas do Programa da Qualidade no Serviço Público, criado pelo Governo Federal. Seu objetivo é reconhecer e premiar as organizações públicas que comprovem alto desempenho institucional com qualidade em gestão.

Entre os dias 20 e 22 de outubro, a companhia de transporte público da Prefeitura recebeu a visita de sete auditores, que avaliaram a qualidade de seus processos. Com uma mé-

dia de 55 inscritos por ano para a premiação, apenas 30% são selecionados para visitação. Este ano, das 81 instituições inscritas, 45 tiveram seus relatórios selecionados, 20 foram auditadas e 15 foram premiadas em quatro faixas: troféu, ouro, prata e bronze.

A Carris é a primeira instituição do segmento de transportes a ser reconhecida e a única no Estado a receber a distinção em 2003. Dividem com a Carris a faixa ouro a Diretoria de Crédito do Banco do Brasil S/A e a Regional de Manutenção do Paraná da Eletrosul S/A. A cerimônia de premiação do Ciclo 2003 está prevista para a próxima semana.

Aline Gonçalves



Empresa é a primeira instituição do segmento de transporte a ser reconhecida

## USINA DO GASÔMETRO

## Galeria Iberê Camargo abrirá inscrições por curto período

A ocupação da Galeria Iberê Camargo, na Usina do Gasômetro, terá inscrições abertas por um curto período — de 15 a 17 de dezembro. Gerenciado pela Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura, o espaço destina-se a exposições individuais ou coletivas de artistas e entidades afins para o ano de 2004.

O edital está à disposição no site [www.portoalegre.rs.gov.br/cultura](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cultura). Informações podem ser obtidas no Setor de Mostras e Exposições (Avenida João Goulart, 551) pelos telefones 3221-6622 e 3286-1706 ou ainda pelo e-mail [mostras@smc.prefpoa.com.br](mailto:mostras@smc.prefpoa.com.br)

Os interessados poderão se inscrever no Setor de Mostras, das 10 às 12h e das 14 às 17h, mediante a apresentação

de portfólio contendo currículo e cinco fotos coloridas (mínimo 10 por 15 centímetros) das obras a serem expostas; duas obras na mesma técnica acompanhadas de ficha técnica; projeto ou breve explanação sobre a exposição proposta; ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. Para instalações, o artista deverá apresentar o projeto adequado ao espaço proposto, incluindo maquete e desenho gráfico da proposta. A exposição selecionada não poderá ser substituída por outra no período de sua realização.

Será designada uma comissão de seleção, formada por profissionais do setor das artes visuais, que será responsável pela escolha das exposições. A seleção será realizada dia 18 de dezembro e no dia seguinte será divulgado o resultado.

## MEMÓRIA

## Porto Alegre debate em Goiás gestão do patrimônio cultural

A importância de Porto Alegre no contexto do patrimônio histórico-cultural garantiu à cidade convite para participar do 1.º Encontro Nacional de Cidades Históricas, que se realiza de hoje a sexta-feira, em Goiás Velho (GO). A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) estará representada ao encontro. Porto Alegre foi destacada como uma das 58 cidades brasileiras de importância histórico-cultural devido às realizações na área de preservação da memória.

O 1.º Encontro Nacional de Cidades Históricas tem como tema “Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural”. Promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e pela Agenda 4 Comunicação, de Goiânia, o evento constitui-se num círculo nacional de debates em torno do tema. Apóiam a Universidade Católica de Goiás, as prefeituras de Goiânia e a cidade de Goiás, com o respaldo do Ministério da Cultura (Lei Rouanet) e do Ministério das Cidades.

## CULTURA

## Divulgados mais 26 projetos aprovados no Fumproarte

A Comissão de Avaliação e Seleção do Fumproarte aprovou segunda-feira 26 projetos em reunião pública. A seleção refere-se ao segundo edital de 2003 e representa um investimento de R\$ 606 mil. Os 26 projetos aprovados foram escolhidos entre 174 inscritos.

O Fumproarte está completando este ano seu 10.º aniversário. O fundo municipal tem como objetivo o estímulo à produção artístico-cultural da cidade, abrangendo as mais diversas áreas, com financiamento de até 80% do custo dos projetos.

Os aprovados nesta segunda seleção são os seguintes:

**Música:** Carlinhos Hartlieb/ Risco no Céu, de Carlos Branco & Cia Ltda.; Mário Falcão Quarteto, de Mário Carlos Falcão Pereira; Instrumental Mood, de Solon Ferreira Coelho; 10 Anos de Spacerave, de Eduardo Borba Meyer Normann;

**Teatro:** Mboitatá Mambembe em Porto Alegre, de Hamilton Garcia Leite; Bom-Crioulo, de Luciano Alabarse; Corpo-Mente / Uma Fronteira Móvel, de Alexandre José Vargas da Silva; Stravaganza 15 anos, de Adriane Cecília Pinto Mottola; In Surto, de Jeremias da Silva Lopes; Cloud Nine, de Paulo Ricardo Berton; Tribulção e o Guardião da Mata, de Flávio Souza da Silveira; Hamlet, de Vera Lúcia Lopes;

**Dança:** Movimento Mínimo Movimento Máximo, de André Mubarack;

**Ópera/publicação:** Volume I - Ópera Carmela - Edição Completa da obra de Araújo Vianna, de Ion Fábio Bressan;

**Cinema:** Prato do Dia, de Rafael Meira de Figueiredo;

**Vídeo:** Não Feche os Olhos para os Cegos, de Maria Patrícia Francisco; Ação Orgânica, de Cláudia Vicari Zanatta;

**Fotografia:** As Estações, de Leonardo Melgarejo; Deslocamentos, de Marie Ange Campos Bordas;

**Artes Plásticas:** Sobreposições Urbanas, de Elaine Athayde Alves Tedesco; Cadeiras pra que te Quero, de Zoravia Augusta Bettiol;

**Literatura:** Gatos e Ratos, de Nicolás Manuel Fano Monasterio; Ambivalência, de Muriel Paraboni;

**Memória:** Em Busca da Terra da Promissão, de Benito Bisso Schmidt; Torres da Província, de Elvino Pereira Vargas; Memória em Ruínas: a Casa Branca, de João Alexandre Fontoura Corrêa.

## EDUCAÇÃO

## Alunos de escolas especiais ingressam no mundo do trabalho

Doze alunos de escolas especiais do Município receberam ontem o certificado de participação no Programa de Trabalho Educativo, da Prefeitura. Eles trabalharam como estagiários em secretarias municipais. O coral do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire (CMET) abriu a solenidade. Essa foi a quinta turma a receber os certificados.

O Programa de Trabalho Educativo foi criado em 1996 para incluir os alunos das escolas especiais e do CMET no mundo do trabalho. Hoje, 25 alunos, com idades entre 14 e 21 anos, atuam em cinco secretarias e na Câmara Municipal. Eles recebem salário de R\$ 203,00, mais vale-transporte e seguro saúde, por quatro horas diárias de trabalho.

Orador da turma, o aluno Luis Gustavo Galvão, da escola Tristão Sucupira Viana, disse que aprendeu a trabalhar, a atender telefone e a transportar documentos. “Foi bom, aprendi coisas diferentes, como andar sozinho, e quero aprender mais coisas novas”, garantiu.